



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4459/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 13 de agosto de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 848/2020 - Esclarecimentos sobre recursos federais transferidos ao Distrito Federal, especificamente para combate à pandemia do Covid-19, e outros aspectos correlatos ao citado enfrentamento.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1390/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 848, de 10 de agosto de 2020**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 17/08/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016213142** e o código CRC **554C45E4**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 13 de agosto de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 848/2020 - Esclarecimentos sobre recursos federais transferidos ao Distrito Federal, especificamente para combate à pandemia do Covid-19, e outros aspectos correlatos ao citado enfrentamento.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 848/2020** (0015891460), de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre recursos federais transferidos ao Distrito Federal, especificamente para combate à pandemia do Covid-19, e outros aspectos correlatos ao citado enfrentamento.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0016202934), os **Despachos SVS/MS** (0016181819), **DAEVS/SVS/MS** (0016106774), **CGIAE/DASNT/SVS/MS** (0016103449), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS; os **Despachos SAES/GAB/SAES/MS** (0016142185), **DRAC/SAES/MS** (0016130547), e o **Parecer Técnico nº 1316/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS** (0016131414), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS; os **Despachos SCTIE/GAB/SCTIE/MS** (0016108932), **CGAFME/DAF/SCTIE/MS** (0016066979), elaborados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS; os **Despachos SE/GAB/SE/MS** (0016014900), **DIAN/FNS/SE/MS** (0016002468), e o **Extrato de Repasse** (0016002460), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/GM.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 14/08/2020, às 01:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016211948** e o código CRC **716F2752**.

Referência: Processo nº 25000.103919/2020-37

SEI nº 0016211948



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 12 de agosto de 2020.

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS

Assunto: **Requerimento de Informação em relação aos recursos federais transferidos ao DF – COVID-19.**

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 848/2020** (0015891460), de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte, por meio do qual solicita informações sobre os recursos federais transferidos ao Distrito Federal, especificamente para combate à pandemia do COVID-19, e dados sobre a quantidade de óbitos, infectados e curados e outras informações pertinentes no âmbito do Distrito Federal.
2. Em resposta ao Despacho (0015891473), a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS, encaminha a manifestação do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde-DAEVS (0016106774) e do Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis-DASNT (0016103449).

Atenciosamente,

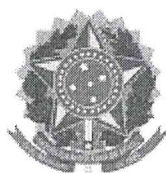
Arnaldo Correia de Medeiros
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 12/08/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016181819** e o código CRC **66FE1B3D**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde

DESPACHO

DAEVS/SVS/MS

Brasília, 06 de agosto de 2020.

AO NUJUR/SVS/MS

Assunto: **Requerimento de Informação em relação aos recursos federais transferidos ao DF – COVID-19.**

Trata-se de **Requerimento de Informação nº 848/2020** (0015891460), de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte, por meio do qual solicita informações sobre os recursos federais transferidos ao Distrito Federal, especificamente para combate à pandemia do COVID-19, e dados sobre a quantidade de óbitos, infectados e curados e outras informações pertinentes no âmbito do Distrito Federal.

Em atendimento ao Despacho NUJUR/SVS (0016078417) e no âmbito das competências deste Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde-DAEVS, com relação às informações sobre repasses financeiros, presta-se as seguintes informações:

Importa esclarecer que não houve no âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde, transferências financeiras, **de natureza de despesa de custeio**, destinadas especificamente para execução das ações de vigilância em saúde no combate à pandemia do COVID-19.

No entanto, é sabido que o Governo Federal vem editando Medidas Provisórias, abrindo créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde e destinando recursos para enfrentamento ao COVID-19, e que no intuito de viabilizar a transferência desses recursos foi criado um Programa de Trabalho específico para o enfrentamento da Covid-19, sob denominação "Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus-ESPIN". Essa iniciativa facilita a operacionalização dos recursos transferidos aos estados e municípios, visto que não foram vinculados condicionantes outros, além do enfrentamento da ESPIN.

Neste contexto, houve a publicação da Portaria nº 1.841/GM/MS, de 28 de julho de 2020 autorizando o repasse de recursos financeiros, **de natureza de despesa de investimento**, para aquisição de equipamentos laboratoriais com vistas ao fortalecimento da Vigilância Laboratorial nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN), sendo destinado ao Fundo de Saúde do Distrito Federal o montante de R\$ 5.687.269,13 (cinco milhões seiscientos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

Atenciosamente,

GREICE MADELEINE IKEDA DO CARMO
Diretora Substituta

Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde - DAEVS

Portaria nº 353 de 07/05/2020, publicada no DOU em 11/05/2020



Documento assinado eletronicamente por **Greice Madeleine Ikeda do Carmo, Diretor(a) do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, Substituto(a)**, em 10/08/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016106774** e o código CRC **B7879A76**.

Referência: Processo nº 25000.103919/2020-37

SEI nº 0016106774



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

DESPACHO

CGIAE/DASNT/SVS/MS

Brasília, 06 de agosto de 2020.

Ao NUJUR/SVS

Assunto: **Solicita informações relacionadas à pandemia de COVID-19.**

1- Trata-se do Despacho NUJUR/SVS 0016078417 que solicita informações sobre os recursos federais transferidos ao Distrito Federal, especificamente para combate à pandemia do COVID-19, e dados sobre a quantidade de óbitos, infectados e curados e outras informações pertinentes no âmbito do Distrito Federal.

2- O Ministério da Saúde (MS), por meio do **Painel Coronavírus**, disponibiliza dados atualizados sobre COVID-19. Esse painel foi desenvolvido para ser o veículo oficial de comunicação sobre a situação epidemiológica da COVID-19 no Brasil. O Painel Coronavírus está disponível na página: <https://covid.saude.gov.br/>.

3- A Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas - CGIAE, do Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis/SVS/MS, disponibiliza, na página OpenDataSUS (<https://opendatasus.saude.gov.br/>), os bancos de dados atualizados sobre:

- **Notificações de Síndrome Gripal** - O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), implementou, devido à pandemia, a vigilância da Síndrome Gripal (SG) de casos leves a moderados suspeitos de COVID-19. Os bancos de dados de SG oriundos do sistema de informação **e-SUS Notifica** estão disponíveis, por meio do recurso Elasticsearch API e arquivos CSV, no seguinte link: <https://opendatasus.saude.gov.br/dataset/casos-nacionais>;

- **Óbitos Notificados ao Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)** - As bases de dados são oriundas do sistema de informação SIM e contém, dentre outros, dados socioeconômicos, municípios de residência do falecido e de ocorrência do óbito, bem como dados sobre óbitos fetais e não fetais, condições e causas do óbito e informações sobre causas externas. Inicialmente, foram disponibilizados os registros referentes aos anos de 2019 e 2020, por meio de arquivos CSV, no seguinte link: <https://opendatasus.saude.gov.br/dataset/sistema-de-informacao-sobre-mortalidade>.

4- A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunização –CGPNI, do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis –DEVIT/SVS/MS, desenvolve a vigilância da **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)** no Brasil, desde 2009, devido a pandemia de Influenza A(H1N1)pdm09. A partir disso, a vigilância de SRAG foi implantada na rede de vigilância de Influenza e outros vírus respiratórios, que anteriormente atuava apenas com a vigilância sentinela de Síndrome Gripal (SG). Em 2020, a vigilância da COVID-19, infecção humana causada pelo vírus SARS-CoV-2 (novo Coronavírus), que vem causando uma pandemia, foi incorporada à rede de vigilância da Influenza e outros vírus respiratórios. Os dados do sistema SIVEP-GRIPE, incluindo os **casos suspeitos e confirmados, bem como os óbitos por COVID-19**, estão disponíveis na seguinte página: <https://opendatasus.saude.gov.br/dataset/bd-srag-2020>.

5- As demais solicitações constantes do Ofício 0015891460 fogem ao escopo de atuação da Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas - CGIAE.

Atenciosamente,

Giovanny Vinícius Araújo de França
Coordenador-Geral CGIAE

De acordo,

Eduardo Marques Macário
Diretor DASNT



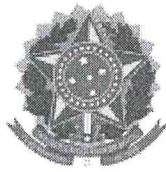
Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Vinícius Araújo de França, Coordenador(a)- Geral de Informações e Análise Epidemiológicas**, em 10/08/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Marques Macário, Diretor(a) do Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis**, em 10/08/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016103449** e o código CRC **AEDDDCE5**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 10 de agosto de 2020.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas ao Despacho DRAC/SAES/MS (0016130547), do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, bem como ao Parecer Técnico nº 1316/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS (0016131414), do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência, desta Secretaria.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Franco Duarte, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 10/08/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016142185** e o código CRC **12A7F70B**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

DESPACHO

DRAC/SAES/MS

Brasília, 07 de agosto de 2020.

Assunto: Informações sobre os recursos federais repassados ao Distrito Federal - COVID-19.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 848/2020 (0015891460) a respeito de recursos federais transferidos pelo Ministério da Saúde ao Distrito Federal, especificamente para o combate à pandemia do COVID-19, e de outros aspectos correlatos, a saber:

1. Volume de recursos financeiros já transferidos, segregados ao menos por natureza de despesa (custeio/investimento), finalidade ou destinação (atenção primária, atenção especializada, custeio do piso de atenção básica de média, custeio de alta complexidade e outros) e ação orçamentária;
2. Informações sobre existência de acompanhamento ou fiscalização por parte do Ministério quanto à execução e aplicação dos recursos transferidos ao Distrito Federal;
3. Quantidade e especificação dos equipamentos, insumos, medicação, testes, entre outros produtos e serviços já enviados pelo Ministério ao Distrito Federal para o combate à pandemia, bem como quantificação do montante de recursos financeiros que esses produtos e serviços representam;
4. Estimativa do volume de recursos ainda a ser transferido pelo Ministério ao Distrito Federal para combate à pandemia;
5. Estimativa, com quantidade e especificação, de equipamentos, insumos, medicação, testes, entre outros produtos e serviços ainda a serem enviados pelo Ministério ao Distrito Federal para o combate a pandemia, bem como quantificação do montante de recursos financeiros que esses produtos e serviços representarão;
6. Dados do Ministério da Saúde sobre a quantidade de infectados, curados, óbitos e outras informações pertinentes no âmbito do Distrito Federal.

2. No que compete a este Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC/SAES), especificamente sobre os recursos financeiros da Média e Alta Complexidade (MAC) para enfrentamento da Covid-19, informamos que até a presente data foi destinado ao Distrito Federal/DF o montante de R\$ 75.183.680,97 (cento e setenta e cinco milhões, cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), como se vê:

RECURSOS MAC PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORTARIAS PUBLICADAS - DISTRITO FEDERAL 07/08/2020*	
NÚMERO DA PUBLICAÇÃO	VALOR (R\$)
GM 01666/2020	75.442.139,00
GM 01448/2020	14.834.375,05

GM 01395/2020	13.680.000,00
GM 01393/2020	561.376,63
GM 01109/2020	1.440.000,00
GM 00858/2020	11.680.000,00
GM 00827/2020	422.502,73
GM 00774/2020	41.669.880,77
GM 00480/2020	9.007.310,79
GM 00395/2020	6.446.096,00
TOTAL DF	175.183.680,97

Fonte: Coordenação-Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde (CGPAS/DRAC), SISMAC 2.0, disponível em: sismac.saude.gov.br/recursos_covid

* Dados referentes à data da consulta, sujeitos a alteração de acordo com a evolução dos repasses

3. Restitua-se ao Gabinete da SAES para conhecimento e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Diretor(a) do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle**, em 07/08/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016130547** e o código CRC **F0117E2C**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

PARECER TÉCNICO Nº 1316/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS

SEI: 25000.103919/2020-37

REFERÊNCIA: Requerimento de Informação 848/2020

INTERESSADO: Deputada Federal Paula Belmonte

ASSUNTO: Solicita informações sobre os recursos federais transferidos ao Distrito Federal no combate à COVID-19.

Em atenção ao Requerimento de Informação 848/2020, por meio do qual a Deputada Federal Paula Belmonte solicita informações sobre os recursos federais transferidos pelo Ministério da Saúde ao Distrito Federal, especificamente para o combate à pandemia da COVID-19, e de outros aspectos correlatos ao citado enfrentamento.

No que compete a esta **Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar** informa-se que:

Foram habilitados no Distrito Federal 175 leitos de UTI adulto e 10 leitos de UTI pediátrica, conforme demonstrado a seguir:

MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	LEITO UTI AD	LEITO UTI PED	KITS LOCADOS	PARCELA ÚNICA (3 MESES)	PT/GM HABILITAÇÃO
Brasília	10510	Hospital Universitário de Brasília – HUB	10			R\$ 1.460.000,00	PT/GM 858 DE 17/04/2020
Brasília	6876617	Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB		10		R\$ 1.460.000,00	PT/GM 858 DE 17/04/2020
Brasília	5717515	Hospital Regional de Santa Maria	60			R\$ 8.760.000,00	PT/GM 858 DE 17/04/2020
Brasília	10464	HRAN	10		X	R\$ 1.440.000,00	PT/GM 1.109 DE 05/05/2020
Brasília	10456	Hospital de Base do Distrito Federal	45			R\$ 6.480.000,00	PT/GM 1.395 DE 22/05/2020
Brasília	10464	Hospital Regional da Asa Norte	20			R\$ 2.880.000,00	PT/GM 1.395 DE 22/05/2020
Brasília	5717515	Hospital Regional de Santa Maria	30			R\$ 4.320.000,00	PT/GM 1.395 DE 22/05/2020
TOTAL			175	10		R\$ 26.800.000,00	

As informações sobre leitos habilitados constam no painel: https://viz.saude.gov.br/extensions/DEMAS_C19Insumos_LEITOS/DEMAS_C19Insumos_LEITOS.html.

Ademais, foram disponibilizados ao Distrito Federal 250 ventiladores (Fonte: Localiza SUS: https://viz.saude.gov.br/extensions/DEMAS_C19Insumos_RESP/DEMAS_C19Insumos_RESP.html).

Ainda, foram adquiridos por esta Pasta 50 monitores via PDP (Parceria para o Desenvolvimento Produtivo) e disponibilizados ao Distrito Federal.

Por fim, encaminhe-se ao GAB/SAES, para prosseguimento.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 07/08/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 07/08/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016131414** e o código CRC **C680DD13**.

Referência: Processo nº 25000.103919/2020-37

SEI nº 0016131414

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 06 de agosto de 2020.

Referência Sei: 0015891460.

Proveniência: Câmara dos Deputados. Deputada Paula Belmonte.

Assunto: Análise do Requerimento de Informação n.º 848/2020, da Deputada Paula Belmonte - Requer informações afetas aos recursos federais transferidos ao Distrito Federal para combate à COVID-19.

Ciente do teor do Despacho CGAFME 0016066979, elaborado no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE).

Restitua-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR) para análise e providências.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 09/08/2020, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016108932** e o código CRC **13B2C9EB**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

DESPACHO

CGAFME/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 04 de agosto de 2020.

Referência Sei: 0015891460

Proveniência: Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte.

ASSUNTO: Requerimento de Informação, da Deputada Paula Belmonte - Requer informações afetas aos recursos federais transferidos ao Distrito Federal para combate ao COVID-19.

Trata-se do Despacho GAB/SCTIE (0015984301) encaminhando o Requerimento de Informação nº 848/2020 (0015891460) do Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte no qual solicita informações sobre aos recursos federais transferidos ao Distrito Federal para combate ao COVID-19, segue informações concernentes a esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF).

Quanto aos itens solicitados pelo Gabinete da Deputada Federal Paula Belmonte, cabe à CGAFME/DAF se manifestar apenas quanto aos medicamentos distribuídos ao Distrito Federal.

Preliminarmente, importa destacar que as "Orientações do ministério da saúde para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19", foram atualizadas em junho/2020 e podem ser acessadas por meio do link "<https://coronavirus.saude.gov.br/manejo-clinico-e-tratamento>".

O Ministério da Saúde adquire a Cloroquina 150mg por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) para atender ao Programa Nacional de Controle da Malária, e com o advento da pandemia pelo novo Coronavírus, este medicamento que consta nas "Orientações do Ministério da Saúde para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19", está sendo distribuído, desde 27/03/2020, aos Estados e Distrito Federal, para o tratamento da COVID-19 conforme preconiza as orientações de tratamento publicadas por este Ministério.

Até o momento já foram entregue 03 pautas de distribuição de Cloroquina 150mg para o Distrito Federal, para o tratamento da COVID-19, que totaliza o quantitativo de **72.000 comprimidos**. As distribuições estão sendo realizadas conforme o número de casos de COVID-19 registrado no Boletim do Ministério da Saúde e também com base nas solicitações enviadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde.

O Ministério da Saúde também está realizando a distribuição do medicamento Oseltamivir. Por meio do manual de "Orientações do Ministério da Saúde para o Manuseio Medicamentoso Precoce de Pacientes com Diagnóstico da COVID - 19", o Ministério da Saúde tem

recomendado o uso do Oseltamivir concomitante com outros medicamentos, por até 5 dias até exclusão de influenza, em pacientes pediátricos com diagnóstico da COVID-19.

O uso do Fosfato de Oseltamivir tem o objetivo evitar o aumento de doenças respiratórias e sobrecarga do sistema de saúde, e embora não diminua o risco do contágio por coronavírus, a utilização desse medicamento permitirá a redução de complicações, internações e principalmente, a mortalidade decorrente das infecções causadas pelo vírus Influenza.

Para o Distrito Federal, durante este ano de 2020, já foram distribuídos **84.460 cápsulas** de Fosfato de Oseltamivir até o momento, conforme quadro abaixo:

MEDICAMENTO	QUANTIDADE
Fosfato de Oseltamivir 30mg	13.460
Fosfato de Oseltamivir 45mg	8.500
Fosfato de Oseltamivir 75mg	62.500
TOTAL	84.460

Sendo o que cabe à esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF), após concordância e manifestação por este Departamento, **solicita-se o encaminhamento ao Gabinete da SCTIE/MS para conhecimento e providências pertinentes.**

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 05/08/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 06/08/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016066979** e o código CRC **DBE9031F**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 31 de julho de 2020.

Referência: Requerimento de Informação nº 848/2020 (0015891460), de autoria da Deputada Paula Belmonte (CIDADANIA/DF).

Assunto: **Informações sobre os recursos federais repassados ao Distrito Federal - COVID-19.**

1. Ciente.

2. Trata-se do requerimento referenciado, de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre os recursos federais transferidos ao Distrito Federal, especificamente para combate à pandemia da COVID-19, e outros aspectos correlatos ao citado enfrentamento, encaminhado a esta Secretaria-Executiva para manifestação, conforme Despacho ASPAR (0015891473).

3. Em atenção, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE, prestou as informações de sua competência, conforme consta no Despacho DIAN 0016002468, acompanhado do Extrato de Repasse 0016002460, contendo todos os repasses efetuados ao Distrito Federal, destinados ao enfrentamento da COVID-19.

4. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, em retorno, para as providências subsequentes.

JORGE LUIZ KORMANN
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 03/08/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016014900** e o código CRC **6C21916F**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Divisão de Análises Normativas

DESPACHO

DIAN/FNS/SE/MS

Brasília, 30 de julho de 2020.

Referência: 25000.103919/2020-37

Assunto: Requerimento de Informação nº 848/2020- Repasses ao Distrito Federal - COVID-19.

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 848/2020, de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre os recursos federais transferidos ao Distrito Federal, especificamente para combate à pandemia do COVID-19, e outros aspectos correlatos ao citado enfrentamento, como segue:

1. Volume de recursos financeiros já transferidos, segregados ao menos por natureza de despesa (custeio/investimento), finalidade ou destinação (atenção primária, atenção especializada, custeio do piso de atenção básica de média, custeio de alta complexidade e outros) e ação orçamentária;
2. Informações sobre existência de acompanhamento ou fiscalização por parte do Ministério quanto à execução e aplicação dos recursos transferidos ao Distrito Federal;
3. Quantidade e especificação dos equipamentos, insumos, medicação, testes, entre outros produtos e serviços já enviados pelo Ministério ao Distrito Federal para o combate à pandemia, bem como quantificação do montante de recursos financeiros que esses produtos e serviços representam;
4. Estimativa do volume de recursos ainda a ser transferido pelo Ministério ao Distrito Federal para combate à pandemia;
5. Estimativa, com quantidade e especificação, de equipamentos, insumos, medicação, testes, entre outros produtos e serviços ainda a serem enviados pelo Ministério ao Distrito Federal para o combate a pandemia, bem como quantificação do montante de recursos financeiros que esses produtos e serviços representarão;
6. Dados do Ministério da Saúde sobre a quantidade de infectados, curados, óbitos e outras informações pertinentes no âmbito do Distrito Federal.

2. A Assessoria Parlamentar – ASPAR/GM/MS solicita, por meio do Despacho 0015891473, a análise e emissão de parecer, cujo expediente fora encaminhado à Secretaria Executiva - SE/MS; Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS; Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS; Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS; Ao Centro de Operações de Emergências - COE-COVID19 (para conhecimento).

3. Em decorrência, os autos foram remetidos a este Fundo Nacional de Saúde - FNS, via Despacho SE/GAB/SE/MS, de 30.07.2020 (0015987795), para análise e manifestação até o dia 07/08/2020.

4. Objetivando subsidiar resposta ao interessado, conforme competência deste FNS, foi anexado ao presente Extrato (0016002460) contendo todos os repasses efetuados ao Distrito Federal, destinados ao enfrentamento do COVID-19.

5. No que se refere aos demais questionamentos, cumpre informar que se encontram fora do âmbito de atuação deste Fundo Nacional de Saúde - FNS, haja vista ser o agente transferidor, na esfera federal, dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), recursos esses destinados ao financiamento de diversos programas e ações governamentais sob a responsabilidade das Secretarias Finalísticas do Ministério da Saúde.

6. Regimentalmente, as competências para elaborar e propor normas para disciplinar as relações entre as instâncias gestoras do SUS, e ainda para formular, implementar e avaliar políticas, diretrizes e metas para as áreas e temas estratégicos necessários à implementação da Política Nacional de Saúde, são de responsabilidade de cada Secretaria Finalística, a quem compete, ainda, propor normas, estabelecer diretrizes e orientar as demais instâncias do SUS acerca da aplicação dos recursos destinados ao financiamento das ações e programas sob a sua responsabilidade.

7. Destacamos que o Ministério da Saúde tem adotado medidas necessárias à situação de calamidade pública atual, a exemplo da criação de programação orçamentária específica para combater a pandemia de COVID-19, ação "**21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus**", em que a destinação de recursos dessa ação não está submetida aos limites relativos ao teto de MAC e PAB, uma vez que incidem apenas nos recursos aplicados por meio das ações específicas destinadas ao incremento temporário, a saber: ação "2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas" e ação "2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas" (inciso I, parágrafo único, do art. 1º e art. 6º da Portaria MS nº 488/2020).

8. E, ainda, nos termos da Portaria GM/MS nº 662, de 1º de abril de 2020, que estabelece regras de forma excepcional - para as transferências de recursos do Bloco de Custeio - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, pelo período de 90 (noventa) dias. Cumpre ressaltar que após a publicação da Portaria GM/MS nº 828, de 17/04/2020, a nomenclatura do referido bloco foi alterado para "Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde".

9. Ademais, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020, e posteriormente alterada pela Portaria GM/MS nº 545, de 25 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

10. Doutra parte, deve-se esclarecer que, diante da necessidade de recursos públicos para amenizar os efeitos da pandemia, foram editadas medidas provisórias de crédito orçamentário com suplementação de recursos ao Ministério da Saúde, para suprir as necessidades em questão. No âmbito desta pasta ministerial, vale ressaltar a edição da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19.

11. Dessa forma, no intuito de enfrentar financeiramente a grave situação e custear as ações na área da saúde no combate à Covid-19, foi publicado o Decreto Legislativo nº 06/2020 (Decreto de Calamidade Pública Federal) que reconhece "*exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020*".

12. Assim, os Estados, Distrito Federal e Municípios ficarão dispensados de cumprir a meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), enquanto vigorar o reconhecimento de calamidade, em

decorrência da frustração de receita, seja pela queda de arrecadação ou pela concessão excepcional de novos benefícios fiscais. Também por despesas extraordinárias com saúde, assistência social, segurança pública, ciência e tecnologia, seguro-desemprego e socorro a empresas para ações de enfrentamento.

13. Por último, no que diz respeito à transparência relativa à transferência de recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destacamos que todos os repasses relativos às ações para o combate à Covid-19 estão disponíveis para consulta no Portal do Fundo Nacional de Saúde (<http://www.portalfns.saude.gov.br>), opção consulta de pagamentos detalhada, nos blocos custeio e investimento, grupo "CORONAVÍRUS – COVID-19".

14. Ante o exposto, mister o retorno dos autos à Secretaria Executiva, para conhecimento das informações que se encontram na esfera de atuação deste FNS.

Ao **GAB/SE**, em retorno, para ciência e adoção de providências que entender cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 31/07/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016002468** e o código CRC **8B545B35**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 31 de julho de 2020.

Referência: Requerimento de Informação nº 848/2020 (0015891460), de autoria da Deputada Paula Belmonte (CIDADANIA/DF).

Assunto: **Informações sobre os recursos federais repassados ao Distrito Federal - COVID-19.**

1. Ciente.

2. Trata-se do requerimento referenciado, de autoria da Deputada Federal Paula Belmonte, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre os recursos federais transferidos ao Distrito Federal, especificamente para combate à pandemia da COVID-19, e outros aspectos correlatos ao citado enfrentamento, encaminhado a esta Secretaria-Executiva para manifestação, conforme Despacho ASPAR (0015891473).

3. Em atenção, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE, prestou as informações de sua competência, conforme consta no Despacho DIAN 0016002468, acompanhado do Extrato de Repasse 0016002460, contendo todos os repasses efetuados ao Distrito Federal, destinados ao enfrentamento da COVID-19.

4. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, em retorno, para as providências subsequentes.

JORGE LUIZ KORMANN
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 03/08/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016014900** e o código CRC **6C21916F**.

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta			Bloco		
2020	Fundo a Fundo			CUSTEIO		
Grupo	CORONAVÍRUS (COVID-19)					
Ação	Entidade	CPF/CNPJ				
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12.116.247/0001-57				
	UF	Município				
	DF	BRASILIA				
Código IBGE	População	Ano Censo				
530010	3.015.268 habitantes	2019				
Governador(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)				
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR	01/01/2019	OSNEI OKUMOTO				
Presidente Conselho	JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA					

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
CUSTEIO	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	15.453.406,79	0,00	15.453.406,79	
CUSTEIO	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	405.000,00	0,00	405.000,00	
CUSTEIO	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	68.892.383,49	1.469.884,42	67.422.499,07	
CUSTEIO	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	480.000,00	0,00	480.000,00	
CUSTEIO	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	15.395.751,68	0,00	15.395.751,68	
Total Geral				202.170.370,96	1.469.884,42	200.700.486,54	

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor	Valor	Valor	Ações
				Total	Desconto	Líquido	
CUSTEIO	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	51.106.000,00	0,00	51.106.000,00	
	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	50.437.829,00	0,00	50.437.829,00	
Total Geral				202.170.370,96	1.469.884,42	200.700.486,54	